



## DECRETO Nº 009/2026

"Nomeia o Agente de Contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

A Senhora, **Jorcida de Cássia Xavier Ramos**, Presidente da Câmara Municipal de Pequizeiro Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** DESIGNAR o Agente de Contratação nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021, com a finalidade de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executa quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, do Poder Legislativo Municipal de Pequizeiro-TO, sem prejuízo das suas atribuições normais.

### > AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA DE LIMA OLIVEIRA

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatórios e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos do assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**I-** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

**II-** O Agente de contratação elou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem as disposições em contrário.

**SALA DA PRESIDÊNCIA**, Poder Legislativo Municipal de Pequizeiro, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

**Jorcida de Cássia Xavier Ramos**  
Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-247fde-10042026130432**